



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal nº 3751

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

CODAGE/CIRC/034/2011

/estr

Ref.: Tabelas das diárias em vigor a partir de 28 de novembro de 2011.

Senhor(a) Dirigente

Encaminho a V.Sa. as tabelas das diárias atualizadas a partir de 28 de novembro de 2011, as quais se refere a Resolução nº 3502/89, bem como a tabela para pagamento do "Auxílio" a Professores Visitantes, previsto na Portaria Interna nº 1/89, do Magnífico Reitor.

Ressalto que as diárias são classificadas como Completas, quando a missão ou tarefa oficial do servidor gerar a necessidade de pernoite, ou como Simples, quando o período for superior a 4 horas e não houver pernoite.

Informo que o valor da UFESP é R\$ 17,45, para o exercício de 2011.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome do Vice-Reitor Executivo de Administração.

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 1

VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS A QUE SE REFERE
A RESOLUÇÃO 3502/89 – A PARTIR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CATEGORIA	DIÁRIAS EM UFESP	
	COMPLETA	SIMPLES
Reitor e Vice-Reitor	26	40% da completa
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Superintendentes, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	19	40% da completa
Docentes e servidores técnicos de nível superior	15	40% da completa
Demais servidores	10	40% da completa

* É vedado o pagamento de diárias simples para deslocamentos dentro do município da sede do servidor, municípios que com esse façam fronteira ou pertençam à mesma região metropolitana.

Aprovo.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.


João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 2

VALOR DAS DIÁRIAS NO EXTERIOR A QUE SE REFERE
A RESOLUÇÃO 3502/89 – A PARTIR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CATEGORIA	DIÁRIAS EM: – EUROS (para os países da União Européia)* – DÓLARES (para os demais países)*
Reitor e Vice-Reitor	330.00
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Superintendentes, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	275.00
Docentes e servidores técnicos de nível superior	242.00

* A ser convertido em reais no ato de pagamento.

Aprovo.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.


João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 3

VALOR PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO A PROFESSORES
VISITANTES NOS TERMOS DA PORTARIA INTERNA Nº 01/89
A PARTIR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

PROFESSOR VISITANTE	PERNOITE (EM UFESP)	SEM PERNOITE (EM UFESP)
	16	40% da pernoite

Aprovo.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.


João Grandino Rodas
Reitor